

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67540.003599/2025-63

2. Descrição da necessidade

Entre os serviços oferecidos pelo Grupo de Saúde de Guaratinguetá (GSAU-GW) está o serviço de diagnóstico complementar médico e odontológico, que foca na melhoria contínua da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos e exames radiológicos oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de espera e melhor qualidade no atendimento dos pacientes.

A necessidade da Contratação de Prestação de Serviço de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico dos Equipamentos de Radiodiagnóstico, surge do cumprimento da Portaria SVS/MS no 453, de 1 de junho de 1998, onde determina que todo equipamento de raios-x diagnóstico deve ser mantido em condições adequadas de funcionamento e submetido regularmente a verificações de desempenho. Este programa de garantia de controle de qualidade inclui um conjunto mínimo de testes de constância e objetiva a avaliação das blindagens existentes na sala e a verificação dos níveis de dose a que estão expostos os trabalhadores e o público em geral.

Os serviços serão executados nos aparelhos radiológicos da Seção Odontológica (SODO) e da Subseção de Diagnóstico e Imagem (SSDIM) no GSAU-GW, a fim de manter um padrão de excelência na qualidade das radiografias, em relação a contraste e densidade do resultado radiográfico, e para a proteção do operador e paciente. Sua manutenção é necessária, pois este Hospital estará amparado tecnicamente e legalmente quanto à qualidade das radiografias executadas, bem como a quantidade de radiação ionizante emitida pelos equipamentos, a fim de fornecer um exame complementar de diagnóstico de excelência. Com isso poderemos obedecer ao princípio ALARA (Este é um princípio de segurança de radiação, com o objetivo de minimizar as doses a pacientes e trabalhadores e os lançamentos de resíduos de materiais radioativos empregando todos os métodos razoáveis).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SSDIM / SODO	ANNIE LEMOS MOORE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa Contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços especializados em radiologia, com ênfase na realização de Levantamento Radiométrico, Testes de Radiação de Fuga e Testes de Controle de Qualidade em equipamentos de raios-x.

A empresa deve estar devidamente registrada nos órgãos competentes e possuir todas as certificações exigidas para a execução dos serviços, incluindo conformidade com a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e RDC nº 330/2019, que estabelece as normas de segurança para o uso de equipamentos radiológicos. Além disso, deverá seguir as normas de segurança e qualidade estabelecidas pela NR-32 (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) e outras regulamentações pertinentes (IN 95 /2021 e RDC 611/2022, por exemplo).

A empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e habilitados para a realização dos testes e análises, com formação em engenharia de radiologia, física médica ou áreas correlatas. Os profissionais deverão possuir registro no Conselho Regional competente. A equipe deverá ser composta, no mínimo, de um técnico em radiologia.

Os serviços a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na IN 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como o que consta no art. 3º, II e VI e conforme normas e regulamentações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) - Norma CNEN NN 3.01, Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - RDC Nº 611 de 09/03/2022 da ANVISA e Ministério do Trabalho NR 32 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

O técnico deverá ser membro do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

O responsável pela manutenção deverá se dirigir até o local onde será realizado o serviço por meios próprios, ou seja, por conta da Contratada.

Os funcionários da Contratada deverão adentrar neste Hospital usando uniforme da empresa e estar devidamente identificados.

A Contratada deverá utilizar equipamentos modernos e calibrados, devidamente certificados pelo INMETRO, ou por outros órgãos reconhecidos, para realizar os testes radiométricos e de radiação de fuga.

A Contratada deverá adotar medidas de segurança adequadas, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para os profissionais que realizarão os testes. Além disso, deverá seguir rigorosamente os protocolos de segurança radiológica, como o controle de acesso à área de realização dos testes, o uso de dispositivos de monitoramento da radiação e a correta destinação dos resíduos gerados durante os procedimentos.

Ao final da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer relatórios detalhados contendo os resultados dos testes realizados, as análises técnicas, e qualquer recomendação para a melhoria ou correção de falhas nos equipamentos radiológicos. Os relatórios devem ser claros, objetivos e fornecer todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as exigências legais e de segurança. Caso haja alguma irregularidade nos equipamentos ou EPIs, a empresa deverá indicar as medidas corretivas a serem tomadas.

A Contratada deverá se responsabilizar por todos os custos e encargos decorrentes do serviço contratado, incluindo despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza. Além disso, deverá assumir a total responsabilidade por eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas ao serviço prestado, sem possibilidade de transferência de responsabilidade ou subcontratação dos serviços.

A Contratada deverá realizar os testes necessários e solicitados para o controle de qualidade em equipamento de radiodiagnóstico médico e odontológico, incluindo raios-x panorâmico, fornecendo laudo sobre os resultados obtidos.

Os serviços, cuja execução necessite ser feita fora do horário de expediente ou nos finais de semana, não acarretarão custos adicionais para o GSAU-GW.

O dia e horário em que será realizada a prestação dos serviços deverá ser previamente agendado com o Fiscal de Contrato, e se manterá fixo durante toda execução do contrato.

Obedecer os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição, Outubro/2024) - Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos – a Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÃO 1: credenciamento de clínicas particulares para atender os pacientes do GSAU-GW;

SOLUÇÃO 2: realização de exames de imagem no HFASP e HFAG;

SOLUÇÃO 3: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico no GSAU-GW.

6. Descrição da solução como um todo

SOLUÇÃO 1 - O credenciamento não é viável, pois o GSAU-GW disponibiliza de equipamentos modernos e profissionais qualificados, treinados para realizar exames de imagem com a melhor qualidade e segurança para os pacientes, não havendo necessidade de terceirizar o serviço para clínicas particulares. A empresa terceirizada pode não cumprir com as regulamentações e normas, como as leis trabalhistas, de segurança, ambiental e de saúde; a empresa pode não atender os requisitos exigidos no processo licitatório; pode haver custos ocultos e taxas adicionais; a empresa pode apresentar riscos financeiros, que comprometem a continuidade dos serviços prestados ao GSAU-GW.

SOLUÇÃO 2 - A realização de exames de imagem no HFASP e HFAG não seria viável para a Administração, devido alguns fatores, como: os custos com o transporte até os grandes centros seriam elevados; a constante emissão de poluentes geraria impacto negativo no ambiente; risco à segurança dos usuários durante a viagem, por haver chance de ocorrer acidente no trajeto; possível rejeição por parte dos pacientes deste Hospital, seja por questões de conforto, segurança ou praticidade; diminuição no faturamento do GSAU-GW; necessidade de manutenção, reparo e eventual aquisição de novas viaturas para o transporte, sendo financeiramente inviável.

SOLUÇÃO 3 - A contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico no GSAU-GW é viável para a Administração pública, pois este Hospital possui equipamentos e profissionais qualificados que realizam exames de qualidade e segurança; a contratação da empresa garante segurança, conformidade com as normas e precisão nas medições de radiação, além de proteger e equiparar os profissionais e pacientes do GSAU-GW; baixo custo na contratação se comparado aos riscos de multas, acidentes ou problemas de saúde causados pela exposição à radiação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo e a demanda pretendida foram definidos a partir das necessidades da Subseção de Diagnóstico por Imagem (SSDIM) e da Seção Odontológica (SODO) do GSAU-GW. Esse levantamento teve como base os equipamentos radiográficos com necessidade de realização do controle de qualidade e ou levantamento radiométrico.

As quantidades totais dos serviços que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades verificadas, através de um levantamento realizado pelos membros da equipe de planejamento, conforme **tabela abaixo**.

ITEM	SALA	EQUIPAMENTO	QTD DE LAUDO	CONTROLE DE QUALIDADE	BMP	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	CONTROLE DE QUALIDADE
1	Sala de Rx Panorâmico	Marca: Dabi Atlante; Modelo: Eagle Digital; Potência: 50 A125 KV; Número de série: tubo 500001017209/ tele 500001036175/ Sensor 500001023554.	1 LAUDO	1 LAUDO	1974333	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/12 /2026	Realizado: 05/09 /2024 Vencimento: 05/09 /2025
2	Aparelho móvel odonto	Marca: Dabi Atlante; Modelo: Spectro 70X Coluna Móvel; Potência: 1330 VA; Número de série: Tubo 500003155845.	1 LAUDO	1 LAUDO	2315414	APARELHO NOVO, SEM LAUDO	APARELHO NOVO, SEM CONTROLE DE QUALIDADE
3	Consultório 1	Marca: Gnatus; Modelo: Timex 70 E Parede; Potência: 1200VA; Número de série: 0822714007.	1 LAUDO	1 LAUDO	1350588	Realizado: 01/11 /2020 Vencimento: 01/11 /2024	Realizado: 12/09 /2023 Vencimento: 12/09 /2025

4	Consultório 2	Marca: Gnatus; Modelo: Timex 70 E Parede; Potência: 1200VA; Número de série: 0822714008.	1 LAUDO	1 LAUDO	1350585	Realizado: 01/11 /2020 Vencimento: 21/11 /2028	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/11 /2026
5	Consultório 3	Marca: Gnatus; Modelo: Timex 70 E Parede; Potência: 1200VA; Número de série: 0822714009.	1 LAUDO	1 LAUDO	1350586	Realizado: 01/11 /2020 Vencimento: 21/11 /2028	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/11 /2026
6	Consultório 4	Marca: Gnatus; Modelo: Timex 70 E Parede; Potência: 1200VA; Número de série: 4693122003.	1 LAUDO	1 LAUDO	1350587	Realizado: 01/11 /2020 Vencimento: 21/11 /2028	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/11 /2026
7	Consultório 5	Marca: X Dent; Modelo: X70; Potência: 1500VA; Número de série: 190112740.	1 LAUDO	1 LAUDO	1984048	Realizado: 01/11 /2020 Vencimento: 21/11 /2028	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/11 /2026
8	Consultório 6	Marca: X Dent; Modelo: X70; Potência: 1500VA; Número de série: 190112739.	1 LAUDO	1 LAUDO	1984047	Realizado: 01/11 /2020 Vencimento: 21/11 /2028	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/11 /2026
9	Consultório 9	Marca: Dabi Atlant; Modelo: Spectro 70X; Potência: 950VA; Número de série: 000230.	1 LAUDO	1 LAUDO	204563	Realizado: 01/11 /2020 Vencimento: 21/11 /2028	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/11 /2026
10	Consultório 10	Marca: Procion; Modelo: Íon 70X Fixo Parede; Potência: 1123 VA +- 10%; Número de série: 10214033008-B.	1 LAUDO	1 LAUDO	1557906	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/12 /2026	Realizado: 05/09 /2024 Vencimento: 05/09 /2026
11	Consultório 11	Marca: Procion; Modelo: Íon 70X Fixo Parede; Potência: 1123 VA +- 10%; Número de série: 10214033007-B.	1 LAUDO	1 LAUDO	1557907	Realizado: 01/11 /2020 Vencimento: 21/11 /2028	Realizado: 21/12 /2022 Vencimento: 21/11 /2026

12	Sala de Raios-x Digital	Aparelho De Raios X, Tipo Aparelho Telecomandado, Digital, Com Fluoroscopia, Características Adicionais Com Mesa Rotacionável, Estativa Porta -Tubo, Adicionais Com Detector Plano Dinâmico Marca: Shimadzu/Iray - PN: RADSPED MF - Nº SÉRIE: 1933778202	1 LAUDO	1 LAUDO	1969266	Realizado: 07/05 /2021 Vencimento: 07/05 /2025	Realizado: 05/09 /2024 Vencimento: 05/09 /2025
13	Sala de Raio-x Digital	Aparelho Shimadzu: digital, fixp, formato DICOM 800 MA , Tensão máximo de 125 KV.	1 LAUDO	1 LAUDO	-	APARELHO NOVO, SEM LAUDO	APARELHO NOVO, SEM CONTROLE DE QUALIDADE
14	Sala de Mamografia	Mamógrafo Mammomat, Marca Siemens Ag.	1 LAUDO	1 LAUDO	414808	Realizado: 12/09 /2023 Vencimento: 12/09 /2027	Realizado: 12/09 /2023 Vencimento: 10/09 /2024
15	-	Sistema De Ultrassom Affinit 50 Contendo Nobreak 2kva 15 Min.	-	1 LAUDO	2183407	-	-

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.434,17

O custo estimado da contratação é de R\$ 16.434,17 (Dezesseis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), conforme **ANEXO I - PLANILHA GERAL DE PREÇOS**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço não será parcelado, de acordo com a tabela de itens (ANEXO III do TR em seu subitem 1.1), conforme o objeto da licitação a inclusão será de item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000002/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 22/03/2024;

III) Id do item no PCA: 107;

IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;

V) Identificador da Futura Contratação: 120064-110/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é a obtenção de laudos de controle de qualidade e levantamento radiométrico que assegurará que os equipamentos radiográficos do GSAU-GW estejam amparado tecnicamente e legalmente, determinando o controle da dose de radiação emitida pelos equipamentos nos pacientes e nos militares expostos a radiação.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de controle de qualidade, será avaliada a dose emitida de radiação em cada equipamento radiográfico, com intuito de manter nos parâmetros permitido por lei. Desta forma não haverá impacto ambiental relevante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNIE LEMOS MOORE
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Despacho: APROVO, de acordo com a Lei 14.133/2021 e art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.

RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA

ORDENADOR DE DESPESAS POR DELEGAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120064-000028-2025
Data/Hora de Criação:	29/04/2025 17:03:28
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	b40a7922058af445cdeb87523c8ce077
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA no dia 29/04/2025 às 14:12:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LAURIANE HELENA TOLEDO ALVES DE OLIVEIRA no dia 29/04/2025 às 14:20:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANNIE LEMOS MOORE no dia 29/04/2025 às 18:18:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 02/06/2025 às 11:01:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO